



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXV

Nº 4816

Publicação Diária

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS



Assinado de  
forma digital por  
MUNICÍPIO DE  
LONDRINA:7577  
1477000170  
Dados:  
2023.01.11  
17:12:01 -03'00'

DECRETO Nº 4 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.16	104	500.000,00
TOTAL			500.000,00

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.11	104	500.000,00
TOTAL			500.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de janeiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 5 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015, na Natureza da Despesa 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
25030.08.244.0009.6.016	3.1.90.16	940	30.000,00
TOTAL			30.000,00

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
-------	----------------------------	-------------------	-----	--

				Inicial	Acréscimo	Atual
25	721	940	Janeiro	0,00	30.000,00	30.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de janeiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 14 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

**SÚMULA:** Decreta substituição da Secretária Municipal de Recursos Humanos, em virtude de férias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada Marcelle Diorio de Souza, matrícula nº 14.125-9, para responder pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no período de 16/01/2023 a 30/01/2023, em substituição à titular da pasta, Julliana Faggion Bellusci, em virtude de férias.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de janeiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

#### DECRETO Nº 15 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

**SÚMULA:** Decreta exclusão de Aline de Oliveira Cesar do quadro funcional.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando a Certidão de Óbito nº 0806140155202240019099008564555 e o processo SEI nº 19.009.002926/2023-82,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A exclusão do quadro funcional, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 382515 - ALINE DE OLIVEIRA CESAR
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR - A
- c) FUNÇÃO: PROA01 - DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- d) LOTÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
  - 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
  - 1150 - RECURSOS DO FUNDEB
  - 001 - ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB
- e) NRO. VAGA: 000328
- f) DOCUMENTO: Certidão de Óbito
- g) NUMERO SEI: 19.009.002926/2023-82
- h) DATA VIGÊNCIA: 21/12/2022
- i) VACANCIA: Sim
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso VI, e Art. 61, inciso I, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de janeiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

#### DECRETO Nº 16 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

**SÚMULA:** Retifica o Decreto nº 1512, de 27 de dezembro de 2022, referente de aposentadoria de Tania Maria Terra Machado.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o contido no processo SEI nº 43.006054/2022-04,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica retificado o Decreto nº 1512, de 27 de dezembro de 2022, referente a aposentadoria de Tania Maria Terra Machado, matrícula 320188, passando o §2º art. 1º a vigorar com a seguinte redação:

" §2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 8.532,07, no mês referência dezembro de 2022, conforme segue discriminado:

- I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (120h) - 100%.....R\$ 5.367,86;
- II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 45,666% .....R\$ 2.530,47;
- III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R\$ 173,39;
- IV- Código 463 –Gratificação Pelo Exercício De Cargo Magistério- 100%.....R\$ 460,35;
- V- Total mensal.....R\$ 8.532,07
- VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 110.916,91"

**Parágrafo único.** Os demais dados funcionais e previdenciários, constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de janeiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML